

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Referência:** Revisão RN 9 - Rol de Procedimentos Odontológicos

Senhores Membros da Diretoria Colegiada,

Considerando a necessidade de atualizar o Rol de Procedimentos Odontológicos, que constitui referência básica para a cobertura assistencial nos planos odontológicos de assistência à saúde, em 04/08/2005, a ANS, através da GGTAP/DIPRO, deu início aos trabalhos para a composição de um grupo técnico de discussão e busca de subsídios para a revisão da Resolução Normativa N° 9/02.

A postura da ANS de criar um grupo técnico de trabalho antes de levar a demanda diretamente para discussão em Câmara Técnica, teve como objetivo focalizar o assunto em torno das questões odontológicas, buscando atualizar e adequar o Rol de Procedimentos às necessidades e demandas do setor.

As instituições convidadas para a composição deste grupo técnico de trabalho foram:

1. SINOG – Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo
2. UNIODONTO - Sistema Nacional UNIODONTO
3. UNIDAS – União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde
4. FENASEG – Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização
5. CMB – Confederação das Santas Casas da Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas
6. CFO - Conselho Federal de Odontologia
7. ABO NACIONAL - Associação Brasileira de Odontologia Nacional
8. FIO - Federação Interestadual dos Odontologistas
9. FNO – Federação Nacional dos Odontologistas
10. ABCD - Associação Brasileira da Cirurgiões Dentistas
11. Ministério da Saúde – Área Técnica da Saúde Bucal
12. PROCON – Proteção de Defesa do Consumidor

### 13.DPDC – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

A revisão do Rol de Procedimentos Odontológicos, foi realizada com base nas diretrizes abaixo:

1. Substituição da lógica de pagamento pela lógica da cobertura e qualidade assistencial
2. Procedimentos de comprovada efetividade
3. Incentivo às ações de promoção e prevenção
4. Padronização da nomenclatura
5. Cobertura de procedimentos sem discriminação de técnicas ou materiais
6. Atender às demandas do setor
7. Avaliação do impacto econômico financeiro das inclusões sugeridas

Após consenso e negociação, foram sugeridas as seguintes modificações:

- **Exclusão** dos procedimentos:

1. Curetagem de bolsa periodontal
2. Cirurgia de torus palatino

- **Adequação de Nomenclatura** dos procedimentos:

1. Orientação de Higiene Bucal por Atividade Educativa
2. Aplicação Tópica Profissional de Flúor por Fluorterapia

- **Inclusão** dos procedimentos:

1. Exame histopatológico
2. Exame de glicemia
3. Exame de sangue – hemograma completo
4. Exame de sangue – coagulograma
5. Aplicação de carióstático
6. Adequação do meio bucal
7. Núcleo de preenchimento
8. Sepultamento radicular
9. Capeamento pulpar direto – excluindo restauração final
10. Tratamento endodôntico em dente com rizogênese incompleta
11. Tratamento de perfuração radicular
12. Cirurgia de torus bilateral
13. Odontossecação
14. Amputação radicular

É importante ressaltar que os exames laboratoriais complementares auxiliam a realização de um correto diagnóstico, o que por sua vez, garante a qualidade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. O impacto econômico financeiro apurado permitiu a proposição de absorção dos referidos índices, com acompanhamento dos custos assistenciais correspondentes, até a data do possível reajuste dos valores da contraprestação pecuniária.

O objetivo desta revisão é propor uma Resolução Normativa que defina um Rol de Procedimentos Odontológicos atualizado, resolutivo, que contemple, minimamente, as ações necessárias à atenção em saúde bucal, baseado em evidências científicas e indicações de uso, relativo às demandas e necessidades dinâmicas do setor de saúde suplementar.

Diante do exposto, encaminho em anexo a Minuta de Resolução Normativa para apreciação e deliberação desse Órgão Colegiado.

Rio de Janeiro, de de 2006.